PORTARIA Nº 30, DE 19 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço à Servidor da Câmara Municipal de Caçu, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelas Resoluções nºs 04, de 09 de dezembro de 1999 e 05, de 16 de novembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o terceiro quinquênio e conceder gratificação de 10% (dez por cento) sobre o vencimento do servidor **Marllos dos Santos Guimarães,** Auxiliar Administrativo Nível II, Símbolo ADM-2, de provimento efetivo, nomeado pela Portaria nº 006/2002.

Art. 2º - A gratificação concedida no Art. 1º desta Portaria é de adicional por tempo de serviço devido à razão por quinquênio, conforme dispõe o Art. 48, da Lei Municipal nº 993/94, de 27 de janeiro de 1994.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao mês de fevereiro do corrente ano, ficando esta data no cômputo para posteriores reconhecimentos na forma da lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Caçu, aos 19 dias do mês de maio de 2017.

Vereador ***Pedro Vieira de Assis***
PRESIDENTE